



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano XI - Edição nº 01418 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D87671386082A8D653793B1221433055

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 173/2023 - FERIADO DE CARNAVAL 2023.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 173, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 21/02/2023 e pontos facultativos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 99 inc. V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - FERIADO MUNICIPAL dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) em comemoração ao Carnaval e **FICA DECLARADO PONTO FACULTATIVO** no município dia **20 de fevereiro de 2023** (segunda-feira) e no dia **22 de fevereiro de 2023** (quarta-feira) até as 12:00h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D87671386082A8D653793B1221433055